## PORTARIA N.335/2020 DE 28/07/2020

DESIGNA A SERVIDORA PUBLICA SELIA BERNARDETE ZORZO DE ANDRADE, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**RAFAEL CALZA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. "VI" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Complementar n°001/2020 Anexo IV, c/c Art. 45 do da Lei Complementar n°003/2006 -Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado pela servidora, onde ressalta desempenhar suas atividades laborais junto a Unidade Básica de Saúde como Técnica em Enfermagem e que além das atribuições de seu cargo é responsável pela sala de vacina da Unidade de Saúde, justificando assim executar funções além do seu cargo, Protocolo nº075/2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 078/2020, de 28 de julho de 2020, em que revoga o artigo 1º do Decreto nº 042/2020, o qual revogava a concessão de funções gratificadas em razão do cenário mundial da pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** o ajustamento do quadro de pessoal às necessidades dos serviços, sendo que a servidora, além de executar as atividades inerentes ao cargo, desempenha outras atividades além das especificadas no cargo que detém.

## **DECIDE:**

Art. 1º - Designar a Servidor(a) Público(a) Municipal, **SELIA BERNARDETE ZORZO DE ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, para exercer função gratificada, conforme anexo IV — Quadro de Função de Confiança, da Lei Complementar 001/2020, sem perda de seus vencimentos ou direitos adquiridos.

 $$\operatorname{Art}.$ 2^{\circ}$$  - Em virtude do Exercício da função gratificada, fica nos termos do Anexo IV - Quadro de Função de Confiança, concedido ao respectivo servidor o percentual de 20% sobre o vencimento base.

**Parágrafo Único** – O exercício da respectiva função baseia-se no disposto no artigo 45° da Lei Complementar nº 003/2006, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus SC, em 28 de Julho de 2020.

RAFAEL CALZA Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira Funcionária Designada